



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

Ata de Registro de Preço, para:

ABERTURA DE PROCESSO PARA SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOÇOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS. EM CIRCUNSCRIÇÃO MUNICIPAL E TAMBÉM EM SUA CIRCUNSCRIÇÃO RURAL.

Processo Licitatório Nº: 7/2025 Processo Adm. Nº: 1500/2025

Validade: 12(doze) meses

Às 08:30 horas do dia 06/05/2025, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à PRAÇA MATRIZ, 200, CENTRO, BALIZA, CEP: 76.250-000, Fone: 6436601096, Fax: 6436601096, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.131/0001-59, representado pelos(as) agentes DEUZELI ALVES DO CARMO (Presidente), NEIDE FRANCISCA NERY DA SILVA (Membro), NIRATAN OLIVEIRA ITACARAMBI (Membro), , designados pelo Decreto nº 015, de 02/01/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão presencial nº 7/2025, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21	NOME: GIL SOM - SOM, PALCO, ILUMINACAO E TENDAS LTDA CPF/CNPJ:14.708.098/0001-40 ENDEREÇO:RUA DO PIROCIORO, 14, null - RES. AGUAS DO ARAGUAIA FONE:6699534645 EMAIL:assecomnet@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: GILSON ALVES DOS SANTOS CPF: 570.631.501-97
1/1, 1/8	NOME: MARCOS VINICIUS SOUSA LIMA- 03835486160 CPF/CNPJ:13.069.005/0001-12 ENDEREÇO:RUA BELA VISTA, 9, null - Progresso FONE: EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: MARCOS VINICIUS SOUSA LIMA CPF: 038.354.861-60

visando a ABERTURA DE PROCESSO PARA SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOÇOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS. EM CIRCUNSCRIÇÃO MUNICIPAL E TAMBÉM EM SUA CIRCUNSCRIÇÃO RURAL.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão presencial nº 7/2025

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão presencial nº 7/2025

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: GIL SOM - SOM , PALCO, ILUMINACAO E TENDAS LTDA



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 2	UN	4,0000	ILUMINAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA a) 10 (dez) parlet (canhões de luz b) 06 (seis) Movie Head Grandes; c) 06 (seis) canhões de led 3W; d) 02 (duas) fumaceiras; e) Serviço de Transporte Montagem, Instalação e Desmontagem serão por conta do Contratado em local indicado pela Administração Municipal.	GIL-SOM	3.525,0000	14.100,0000
1 / 3	UN	15,0000	ILUMINAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ZONA URBANA/RURAL a) 10 (dez) parlet (canhões de luz b) 06 (seis) Movie Head Grandes; c) 06 (seis) canhões de led 3W; d) 02 (duas) fumaceiras; e) Serviço de Transporte Montagem, Instalação e Desmontagem serão por conta do Contratado em local indicado pela Administração Municipal.	GIL-SOM	3.525,0000	52.875,0000
1 / 4	UN	10,0000	ILUMINAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – a) 10 (dez) parlet (canhões de luz b) 06 (seis) Movie Head Grandes; c) 06 (seis) canhões de led 3W; d) 02 (duas) fumaceiras; e) Serviço de Transporte Montagem, Instalação e Desmontagem serão por conta do Contratado em local indicado pela Administração Municipal.	GIL-SOM	3.525,0000	35.250,0000



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

1 / 5	UN	20,0000	SONORIZAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ZONA URBANA a) sistema sonoro consistente em 1 PA.6 completo (composto por oito caixas de som de frente, subdivididos em quatro caixas de voz e quatro caixas de sub.); b) 1 (um) sistema de mix, para comando sonoro digital, composto por mesa de som 16 canais, 04 potências, 01 processador digital, 04 microfones, DJ e computador para mixagem; c) Serviço de Transporte Montagem, Instalação e Desmontagem serão por conta do Contratado em local indicado pela Administração Municipal;	GIL-SOM	958,0000	19.160,0000
1 / 6	UN	10,0000	ILUMINAÇÃO (MÍNIMA) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA a) 10 (dez) parlet (canhões de luz b) 06 (seis) Movie Head Grandes; c) 06 (seis) canhões de led 3W; d) 02 (duas) fumaceiras; e) Serviço de Transporte Montagem, Instalação e Desmontagem serão por conta do Contratado em local indicado pela Administração Municipal.	GIL-SOM	3.525,0000	35.250,0000
1 / 7	UN	30,0000	TENDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ZONA RURAL a) 01 Tenda 10 x 10 Metros; b) transporte, montagem e desmontagem; c) Serviço de Transporte Montagem, Instalação e Desmontagem serão por conta do Contratado em local indicado pela Administração	GIL-SOM	1.535,0000	46.050,0000



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

			Municipal;			
1 / 9	UN	15,0000	SONORIZAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ZONA RURAL (CRAS/PAIF) a) sistema sonoro consistente em 1 PA.6 completo (composto por oito caixas de som de frente, subdivididos em quatro caixas de voz e quatro caixas de sub.); b) 1 (um) sistema de mix, para comando sonoro digital, composto por mesa de som 16 canais, 04 potências, 01 processador digital, 04 microfones, DJ e computador para mixagem; c) Serviço de Transporte Montagem, Instalação e Desmontagem serão por conta do Contratado em local indicado pela Administração Municipal;	GIL-SOM	978,0000	14.670,0000
1 / 10	UN	30,0000	TENDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ZONA URBANA a) 01 Tenda 10 x 10 Metros; b) transporte, montagem e desmontagem; c) Serviço de Transporte Montagem, Instalação e Desmontagem serão por conta do Contratado em local indicado pela Administração Municipal;	GIL-SOM	976,0000	29.280,0000
1 / 11	UN	60,0000	TENDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – ZONA RURAL a) 01 Tenda 10 x 10 Metros; b) camarim, consistente em uma estrutura coberta de 6 metros de comprimento por 6 metros de largura; c) montagem e desmontagem do camarim feita próximo ao palco; d) Serviço de Transporte Montagem,	GIL-SOM	1.533,0000	91.980,0000



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

			Instalação e Desmontagem serão por conta do Contratado em local indicado pela Administração Municipal;			
1 / 12	UN	20,0000	SONORIZAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ZONA URBANA (CRAS/PAIF) a) sistema sonoro consistente em 1 PA.6 completo (composto por oito caixas de som de frente, subdivididos em quatro caixas de voz e quatro caixas de sub.); b) 1 (um) sistema de mix, para comando sonoro digital, composto por mesa de som 16 canais, 04 potências, 01 processador digital, 04 microfones, DJ e computador para mixagem; c) Serviço de Transporte Montagem, Instalação e Desmontagem serão por conta do Contratado em local indicado pela Administração Municipal;	GIL-SOM	973,0000	19.460,0000
1 / 13	UN	20,0000	SONORIZAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ZONA RURAL a) sistema sonoro consistente em 1 PA.6 completo (composto por oito caixas de som de frente, subdivididos em quatro caixas de voz e quatro caixas de sub.); b) 1 (um) sistema de mix, para comando sonoro digital, composto por mesa de som 16 canais, 04 potências, 01 processador digital, 04 microfones, DJ e computador para mixagem; c) Serviço de Transporte Montagem, Instalação e	GIL-SOM	1.569,0000	31.380,0000



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

			Desmontagem serão por conta do Contratado em local indicado pela Administração Municipal;			
1 / 14	UN	60,0000	TENDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – ZONA URBANA a) 01 Tenda 10 x 10 Metros; b) camarim, consistente em uma estrutura coberta de 6 metros de comprimento por 6 metros de largura; c) montagem e desmontagem do camarim feita próximo ao palco; d) Serviço de Transporte Montagem, Instalação e Desmontagem serão por conta do Contratado em local indicado pela Administração Municipal;	GIL-SOM	978,0000	58.680,0000
1 / 15	UN	60,0000	TENDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – ZONA RURAL a) 01 Tenda 10 x 10 Metros; b) transporte, montagem e desmontagem; c) Serviço de Transporte Montagem, Instalação e Desmontagem serão por conta do Contratado em local indicado pela Administração Municipal;	GIL-SOM	1.578,0000	94.680,0000
1 / 16	UN	20,0000	TENDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA– ZONA RURAL a) 01 Tenda 10 x 10 Metros; b) transporte, montagem e desmontagem; c) Serviço de Transporte Montagem, Instalação e Desmontagem serão por conta do Contratado em local indicado pela Administração Municipal;	GIL-SOM	1.076,0000	21.520,0000
1 / 17	UN	20,0000	TENDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	GIL-SOM	1.580,0000	31.600,0000



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

			– ZONA RURAL (CRAS/PAIF) a) 01 Tenda 10 x 10 Metros; b) transporte, montagem e desmontagem; c) Serviço de Transporte Montagem, Instalação e Desmontagem serão por conta do Contratado em local indicado pela Administração Municipal;			
1 / 18	UN	20,0000	TENDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA– ZONA URBANA a) 01 Tenda 10 x 10 Metros; b) transporte, montagem e desmontagem; c) Serviço de Transporte Montagem, Instalação e Desmontagem serão por conta do Contratado em local indicado pela Administração Municipal;	GIL-SOM	959,9000	19.198,0000
1 / 19	UN	60,0000	TENDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – ZONA URBANA a) 01 Tenda 10 x 10 Metros; b) transporte, montagem e desmontagem; c) Serviço de Transporte Montagem, Instalação e Desmontagem serão por conta do Contratado em local indicado pela Administração Municipal;	GIL-SOM	959,9000	57.594,0000
1 / 20	UN	95,0000	SONORIZAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – ZONA URBANA a) sistema sonoro consistente em 1 PA.6 completo (composto por oito caixas de som de frente, subdivididos em quatro caixas de voz e quatro caixas de sub.); b) 1 (um) sistema de mix, para comando sonoro digital, composto por mesa de som 16 canais, 04	GIL-SOM	946,9000	89.955,5000



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

			potências, 01 processador digital, 04 microfones, DJ e computador para mixagem; c) Serviço de Transporte Montagem, Instalação e Desmontagem serão por conta do Contratado em local indicado pela Administração Municipal;			
1 / 21	UN	80,0000	SONORIZAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – ZONA RURAL a) sistema sonoro consistente em 1 PA.6 completo (composto por oito caixas de som de frente, subdivididos em quatro caixas de voz e quatro caixas de sub.); b) 1 (um) sistema de mix, para comando sonoro digital, composto por mesa de som 16 canais, 04 potências, 01 processador digital, 04 microfones, DJ e computador para mixagem; c) Serviço de Transporte Montagem, Instalação e Desmontagem serão por conta do Contratado em local indicado pela Administração Municipal;	GIL-SOM	1.439,9000	115.192,0000
TOTAL:		877.874,5000				

RAZÃO SOCIAL: MARCOS VINICIUS SOUSA LIMA- 03835486160

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 1	UN	15,0000	BANHEIROS QUÍMICOS SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA a) 01 (HUM) banheiro móvel tipo químicos. B) Serviço de Transporte Montagem, Instalação e Desmontagem serão por conta do Contratado em local indicado pela	PURO SOM EVENTOS	489,9900	7.349,8500



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

			Administração Municipal.			
1 / 8	UN	20,0000	BANHEIRO QUÍMICO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a) 01 (hum) banheiro móvel tipo químicos, b) Serviço de Transporte Montagem, Instalação e Desmontagem serão por conta do Contratado em local indicado pela Administração Municipal.	PURO SOM EVENTOS	489,0000	9.780,0000
TOTAL:		17.129,8500				

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão presencial nº 7/2025, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, conforme edital.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão presencial nº 7/2025 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão presencial nº 7/2025, conforme decisão deste(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

BALIZA, 6 de maio de 2025

PREFEITO MUNICIPAL

DEUZELI ALVES DO CARMO
PRESIDENTE

CONTRATADA(S):

GIL SOM - SOM , PALCO, ILUMINACAO E TENDAS LTDA

MARCOS VINICIUS SOUSA LIMA- 03835486160